



D E C R E T O N º 018/78
(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artº 4º ítem III da Lei Municipal nº 163/77, de 02 de dezembro de 1.977, D E C R E T A:

- Artº 1º - Ficará suplementada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, a verba 0501 - 3111.01 - 08421882.22/ - Pessoal Civil, em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).
- Artº 2º - A Suplementação verificada no artigo primeiro correrá / por conta da verba 0401 - 3260.00 - 99999999.99 - Reserva de Contingência que ficará parcialmente cancelada.
- Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 1.978.-

Benedito Granado
BENEDITO GRANADO

Prefeito Municipal
Florínea - S.P.-

Registrado e Publicado neste Secretariado, em 18 de dezembro de 1978.

[Assinatura]
ofício de [Assinatura] DOS SANTOS

Secretário Municipal
Florínea - S.P.-